

O CONCEITO DE INTENCIONALIDADE: BREVE CONSIDERAÇÃO SOBRE O *SEMANTIC TURN* EM HUSSERL E FREGE

Lauro de Matos Nunes Filho
Mestrando em Ontologia/ Bolsista REUNI
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

Resumo: O presente texto trata dos momentos iniciais e centrais da polêmica psicologista no final do século XIX, cuja crítica fundamental surge com Frege e Husserl, estando ambos ligados à problemática da linguagem, e consequentemente inseridos no que ficou denominado como *semantic turn*. Contudo, mesmo o recurso à linguagem acaba por se dividir em duas concepções semânticas diversas, as quais representam diferentes momentos da evolução do problema da objetividade lógica. Assim, verificam-se os momentos desta crise e as contundentes relações de influência, tanto entre Frege e Husserl, quanto deste último e a teoria intencional de Brentano e a teoria proposicional de Bolzano, as quais desempenham um papel central na formulação do problema da apreensão-constituição de significação.

1. Introdução

Grandes nomes permeiam a história da filosofia do século XIX, mas certamente alguns são considerados marginalmente, e passam ao leitor mais desatento como simples epígonos do movimento filosófico moderno. Porém, qualquer posição mais crítica a este período irá formular a seguinte questão: Qual é o divisor de águas entre o período moderno e o contemporâneo em filosofia? A resposta ela mesma encontra-se no século XIX e não poderá advir (ao menos diretamente) dos nomes mais clássicos¹. A pronta resposta é o *semantic turn*² como solução a oposição clássica entre imanente e transcendente. Tal oposição tem sua origem mais remota e clara no *princípio de imanência* de Locke, segundo qual o sujeito tem somente acesso direto às suas próprias ideias (representações).

Neste sentido, o movimento conhecido como *psicologismo* fundamenta-se sobre o referido princípio, o qual remete a posição radical do reducionismo psicológico. Segundo este, todo objeto de conhecimento está inicialmente submetido a leis psicológicas e irremediavelmente empíricas. Desta forma, a psicologia, por tratar primeiramente do elemento

¹ Obviamente Marx, Schopenhauer, Nietzsche, Kierkegaard entre outros representam uma pronta resposta ao método especulativo, mas não atingem a distinção do *semantic turn* e a formulação do problema da linguagem. Dilthey com seu *hermeneutic turn* representa um caso singular, a virada à facticidade da vivência (*Erlebnis*) acaba propiciando a pergunta pela constituição da significação, advindo daí sua proximidade com Husserl. O seu distanciamento vem logo em seguida com a impossibilidade da depuração do fluxo da vivência.

² “Within the field of epistemology one may discern three major currents of thought in the nineteenth century: positivism, Kantianism, and what I propose to call the semantic tradition. What distinguished their proponents primarily was their attitude toward the a priori. Positivists denied it, and kantians explained it through the Copernican turn. The semantic tradition consisted of those who believed in the a priori but not in the constitutive powers of mind.” (COFFA, 1991, p. 1)

cognitivo, passa a desfrutar de uma posição privilegiada entre as ciências, pois trata da fundamentação epistemológica validada pelo princípio de imanência.

O grande número de pensadores ligados ao psicologismo impediu que o mesmo fosse estabelecido como uma escola, consistindo apenas em uma tendência comum até mesmo entre filósofos de vertentes opostas. Os quais, contudo se orientam sob o princípio de imanência. Desta forma, o psicologismo ele mesmo é mais um método do que uma tendência sistemática, isto é, o *método psicológico* tem sua origem na tentativa de propiciar uma solução alternativa ao *método especulativo* de Hegel.

Assim, o psicologismo surge como um movimento ou tendência que se estende desde meados de 1831 com a morte de Hegel até o início do século XX com as *Investigações Lógicas* (1900-1901) de Husserl. Esta conclusão é certa, porém vaga demais, pois a instituição da pergunta pelo sentido (*Sinn*) e a “fundação oficial”³ do *semantic turn* não são méritos de Husserl, mas sim de Frege. A clara contribuição e inovação de Husserl será a formulação da pergunta pela apreensão (*Aufassung*) desta objetividade não-real que é o sentido. Para tanto, Husserl busca a solução na teoria brentaniana da intencionalidade, porém a sua formulação exata dependerá de uma veemente crítica ao psicologismo em Brentano.

2. Brentano e a Psicologia Descritiva

O psicologismo por estar fundamentado em leis de ordem empírica acaba por implicar em relativismo. Muitos autores deste período negam qualquer caráter objetivo às leis lógicas, considerando a lógica apenas uma técnica a serviço da psicologia.

Uma obra importante deste período é a *Psicologia do Ponto de Vista Empírico* (1874) de Brentano, a qual tem por objetivo direto defender que todos os conceitos tem sua origem na experiência. Apesar desta posição empirista, Brentano defenderá a possibilidade de um conceito de verdade não relativista.

O problema que aqui surge é o seguinte: Como o conhecimento originado na experiência pode prover universalidade? Como objetos exteriores dados como representações podem fornecer conhecimento desta natureza?

A teoria da *objetividade imanente* derivada e fundamenta na noção aristotélica de

³ Bolzano também é representante do *semantic turn*, antecedendo a solução fregeana. Porém, por motivos históricos e políticos, ele acaba não atingindo a dimensão histórico-crítica do século XIX. “La proposition en soi est l’expédient d’une série d’innovations sémantiques qui anticipent de plusieurs manières les développements de la logique et de la philosophie de la logique au vingtième siècle.” (LAPOINTE, 2003, p. 10)

univocidade do ser oferecerá a resposta. Não são os objetos que oferecem tal conhecimento, mas sim os atos psíquicos nos quais estão contidos estes objetos. Neste momento, Brentano toma uma posição que dissolve a oposição entre fenômenos físicos e fenômenos psíquicos, passando a considerar a relação entre eles como uma distinção artificial, isto é, apenas funcional para as ciências empíricas. A solução de Brentano refere-se ao objeto como sendo intencional, isto é, imanente. Assim, o objeto passa ser dado somente como objeto da percepção interna, sendo, portanto, conhecido apenas enquanto fenômeno psíquico. O som que ouvimos ou os objetos que observamos só existem para nós enquanto conteúdos de atos psíquicos, neste sentido, todo objeto de conhecimento só é dado enquanto fenômeno psíquico. Com isto a relação intencional fica submetida como um traço inerente a todos os atos psíquicos, os quais de alguma forma mantêm uma unidade fundamentada na relação intencional.

Derivada das considerações anteriores surge uma classificação dos atos psíquicos, os quais são distribuídos em três ordens:

1) *Representações (Vorstellungen)*: Um ato psíquico sempre representa algo como o objeto para o qual está direcionado. Esta forma de ato intencional (representacional) é mais fundamental, pois as outras duas classes de fenômenos psíquicos só podem ocorrer na medida em que há representações.

2) *Juízos (Urteile)*: O ato de julgar pressupõe o objeto (representado) de um ato de representação que lhe serve de fundamento. Não é possível julgar sem um objeto que possa ser afirmado ou negado. A teoria da intencionalidade configura o passo fundamental em torno das novas teorias da representação, e principalmente em torno da tripla distinção entre ato, conteúdo e objeto de representação⁴.

3) *Afetivo-volitivos (Gemütsbewegung)*: Os atos desta classe são definidos pelo sentimento que apresentam em relação a um determinado objeto: odiar, amar, querer, etc. Estes atos necessitam de um objeto representado que os suscite ao ato.

A partir daqui Brentano fixa a diferença entre representação e representado, esta distinção torna-se importante quando o assunto é o conceito de verdade destituído de qualquer forma de relativismo. Assim, o conceito de verdade ressurge em Brentano vinculado ao conceito de evidência fornecida pela percepção interna dos fenômenos psíquicos. A evidência da percepção interna torna a psicologia a única ciência capaz de oferecer um critério de

⁴ Apesar do apontamento brentaniano, Twardowski é claramente aquele que explicita a tripla distinção entre ato, conteúdo e objeto de representação.

atribuição de valores-de-verdade que não esteja pautado em *verdades relativas*. A *teoria da evidência* de Brentano é inserida no patamar da discussão epistemológica. As ciências naturais por estarem vinculadas basicamente aos fenômenos físicos, como ponto de partida de suas investigações, acabam por vincular um valor relativo ao conceito de verdade.

Assim, Brentano desenvolve uma *teoria do juízo* fundamentada na objetividade imanente e validada pela teoria da evidência. “Todo ato psíquico é acompanhado de uma dupla consciência interior, de uma representação correlativa e de um juízo correlativo, sendo a percepção interior um conhecimento imediato e evidente do ato.” (BRENTANO, 1944, p. 152). Aqui os atos representacionais desempenham um papel fundamental, o objeto representado (Tese Fundacional), passível de ser negado ou afirmado como existente (Tese Existencial), constitui por antecedência lógica toda a configuração de um juízo. Não há juízo sem representação⁵. Ele deriva como marca distintiva dos juízos a característica de que eles afirmam ou negam algo como seu objeto. Contudo, o objeto representado não pode ser considerado verdadeiro ou falso (anti-proposicionalismo), mas sim, aceito ou negado como existente (reísmo).

A visão de Brentano sobre a natureza do juízo difere significativamente de outros pontos de vista que podem ser encontrados em Aristóteles, Kant, ou Frege. Ao contrário de Aristóteles, Brentano enfatiza a importância de juízos existenciais com apenas um termo, e afirma que juízos predicativos são um caso especial de existenciais. Contrariamente a Kant, ele enfatiza a diferença entre as representações e juízos, rejeitando sua unificação na singular categoria de "pensamento". Também, opondo-se a Frege, ele sustenta que juízos não requerem a existência de pensamentos completos ou proposições que devem ser apreendidos antes que um juízo possa ser efetuado. Neste sentido, é o ato mental de julgar, não seu objeto ou conteúdo, que é portador de valores de verdade. Tendo em conta estas diferenças a teoria do juízo de Brentano tem sido chamada de existencial (não-predicativa), idiogênica (não-reducionista), e reística (não-proposicional). (BRANDL, 2005)

Assim, o que passa a ser considerado verdadeiro ou falso é o ato no qual o objeto é julgado como existente ou não existente. Em outros termos, a verdade é propriedade efetiva do ato de julgar validado pela percepção interna, sendo a sua evidência subjetiva, tornando o sujeito lógico o portador-de-verdade (*truth-bearer*).

3. Psicologismo e Lógica

⁵ Isto não implica, contudo, que uma síntese de representações configure um juízo.

Entre os muitos pensadores influenciados pela escola de Brentano, Husserl é o que obteve mais destaque, sendo aquele que promove a maior virada frente a seu mestre. Antes das *Investigações Lógicas*, Husserl assumiu uma posição psicologista derivada de Brentano.

Na sua *Filosofia da Aritmética*, Husserl compartilha com Brentano a ideia de que o sujeito lógico é o portador-de-verdade. Segundo Husserl, a lógica tem sua origem no *mecanismo psicológico natural do raciocínio simbólico*, desempenhando um papel auxiliar ao ato de pensamento, o pensar (*denken*). Assim, a psicologia conserva o sentido fático da lógica. Husserl por meio de sua tipologia dos sinais⁶ refere-se a duas formas de raciocínio: primeiro, o método natural (psicológico); segundo, o método artificial (lógico). Apesar da superioridade do método artificial sobre o natural, o artificial ainda permanece submetido ao natural, na medida em que ele tem sua origem e necessidade no método natural.

Neste escrito a posição defendida por Husserl assevera que a origem do conceito de número pode ser descrita por meio da análise de coleções de objetos, as quais, em última instância estão fundadas em relações empíricas e, portanto psicológicas. Deste modo, a tentativa de explicitar o fundamento do conceito de número e a estruturação sistemática da aritmética deve estar atenta aos atos psíquicos dos quais derivam as generalidades empíricas que fundam as leis da lógica e da simbolização numérica.

4. Crítica semântico-referencial

Em 1884 Frege já havia publicado *Os Fundamentos da Aritmética* (1884), com o objetivo de refundamentar o conceito de número em limites estritamente lógicos, e assim refutar toda a consequência psicologista frente à aritmética, tomando desta forma, uma posição inversa àquela de Husserl. O mérito de Frege será o de distinguir o conceito de número dos demais conceitos, para ele a confusão ocorre quando se tenta derivar uma mesma fundamentação tanto para o conceito de número, quanto para os demais conceitos. Frege aponta para o fato de que o conceito de número não surge da abstração de dados intuitivos

⁶ Na sua teoria da abstração, Husserl afirma que conceitos podem ser dados de duas formas: 1) Uma forma própria (*eigentlich*), isto é, como nos são dados diretamente por meio da intuição; 2) Uma forma imprópria (*uneigentlich*), isto é, mediados por sinais (*Zeichen*), sendo este um fato fundamental para Husserl que considera os números como meios simbólicos abstraídos da formalização dos dados intuitivos. “The structure of the Philosophy of Arithmetic, moreover, is organised around Brentano’s distinction between ‘authentic’ (*eigentlich*) and ‘inauthentic’ (*uneigentlich*) presentations, distinguishing between the grasp of lower numbers (under ten, twelve or twenty, depending on which Husserl text we read) versus higher number which cannot be intuited directly and immediately and are given rather through symbols.” (MORAN, 2000, p. 172)

(§45), para Frege o conceito de número e uma propriedade do conceito ele mesmo, isto é, ele determina a extensão do conceito. O conceito de número não tem sua origem na representação, mas sim na linguagem. “O número não é, da mesma maneira que a cor, o peso e a dureza, abstraído das coisas, não é, no mesmo sentido, uma propriedade das coisas.” (FREGE, 1983, p.238).

Com o intento de refutar as considerações psicologistas de Husserl, Frege irá dirigir uma veemente crítica ao texto deste último, nela os resultados de *Os Fundamentos da Aritmética* acabam por ser direcionados a refutação de várias assertivas de Husserl.

A reciprocidade entre lógica e linguagem inserida por Frege acaba por determinar um novo rumo nas considerações lógico-matemáticas, ele também insere mais tarde por meio de seu artigo *Sobre o Sentido e a Denotação* (1892) a distinção entre sentido (*Sinn*) e denotação (*Bedeutung*). A distinção é claramente simples, mas o grande mérito será a diferenciação entre sentido e valor de verdade, a qual não fora observada pelos filósofos do século XIX, os quais estavam quase que completamente desvinculados de toda discussão semântica⁷. A possibilidade de compreender um enunciado sem conhecer o seu valor de verdade retira do sujeito lógico o papel de portador-de-verdade. Assim, o valor de verdade e o seu portador devem pertencer a um campo de entidades que são objetivas, mas que não são reais no mundo⁸. Mais tarde, nas suas *Investigações Lógicas* (1918) Frege atinge uma radicalização da noção de objetividade, e desenvolve a noção de Pensamento (*Gedanke*), consistindo isso na ideia de terceiro reino (*Drittes Reich*)⁹.

5. Crítica semântico-intencional

Após as críticas de Frege, Husserl inicia a sua virada antipsicologista, assumindo assim, a necessidade de uma fundamentação lógica baseada em entidades lógico-semânticas independentes do sujeito e que, contudo não são reais objetivamente. Neste sentido, Husserl busca nas proposições-em-si (*Sätze-an-sich*) de Bernard Bolzano (1781-1848) a sustentação

⁷ Apesar da discussão semântica ser inexistente no século XIX, o mesmo não pode ser dito da lingüística, a qual persiste em autores como Mill, Humboldt, Steintahl entre outros, e obviamente a discussão hermenêutica com Dilthey.

⁸ Mais tarde em suas *Investigações Lógicas* (1918) Frege insere a noção de Pensamento (*Gedanke*), consistindo nisto a idéia de Terceiro Reino (*Drittes Reich*) também inserida por Frege, a qual determina o Pensamento como sendo o portador-de-verdade.

⁹ Assim, o resultado parece ser o seguinte: os pensamentos não são nem coisas do mundo exterior, nem ideias. É preciso admitir um terceiro domínio. O que este contém coincide com as ideias, por não ser percebido pelos sentidos, e também com as coisas, por não poder ser percebido pelos sentidos, e também com as coisas, por não necessitar de um portador a cujo conteúdo de consciência pertenceria. (FREGE, 2001, p.25)

semântica que lhe faltava, validando assim, em última instância, uma lógica não-normativa e desvinculada dos preceitos empiristas.

A comparação das presentes Investigações Lógicas com a obra de Bolzano ensinará, de uma maneira geral, que não se trata nelas, de maneira alguma, de simples comentários ou de reajustamento crítico das ideias de Bolzano, embora elas tenham, por um lado, recebido um impulso decisivo de Bolzano, e por outro, de Lotze. (HUSSERL, 1969, p. 250)

O proposicionalismo bolzaniano¹⁰ propiciou o aparato necessário para a virada semântica em Husserl. Segundo Bolzano, as proposições-em-si encontram-se sobre um plano estritamente semântico, constituindo assim a base daquilo que ele definiu como Lógica Pura. As proposições-em-si apresentam-se independentes de toda *enunciação*, pois estão fora do espaço e do tempo. Deste modo sua principal característica, portanto, é que não possuem existência efetiva (*Wirklich*) no mundo. Tanto que a existência de suas verdades só pode ser compreendida pela apreensão verbalizada em juízos. Os juízos, enquanto enunciações a respeito do mundo possuem existência, pois são enunciados para que sejam julgados (representados), tendo sua existência assegurada pelo sujeito lógico que verbaliza ou pensa tais juízos.

Neste ponto surge uma distinção fundamental entre a proposição (§19) e o juízo (§34). Um juízo é a verbalização ou mentalização das proposições-em-si, a enunciação destas proposições como juízos não altera o *valor de verdade* existente nelas. As proposições-em-si são os conteúdos proposicionais dos juízos, os quais em concordância com as proposições-em-si devem ser considerados corretos ou incorretos.

(a) Todo juízo contém uma proposição a qual é ou verdadeira ou falsa. No primeiro caso o juízo é denominado correto, no segundo incorreto. (b) Todo juízo tem existência. (c) Um juízo não tem existência por si mesmo, mas penas na mente de algum ser que forma o juízo. (BOLZANO, 1972, p. 43)

A distinção bolzaniana retomada por Husserl rompe com a posição psicologista, definindo assim um portador-de-verdade independente do princípio de imanência.

Até este momento a posição de Husserl não difere muito daquela de Frege. Contudo, o

¹⁰ Não há relação histórica entre Frege e Bolzano. Apesar das teorias serem similares em muitos aspectos elas são incomensuráveis nas suas diversas finalidades. Tanto que Husserl tinha conhecimento da obra de Bolzano antes da crítica de Frege e não estava atento à virada semântica presente na *Teoria da Ciência* (1837). O interessante é que Brentano por meio de Zimmermann, também teve contato prévio com o texto de Bolzano. Contudo, o considerou um puro platonismo, ou seja, vislumbrou a teoria de Bolzano numa perspectiva que não a inseria na discussão semântica, cabendo a Husserl a sua devida recolocação na história da filosofia.

problema de como se dá o acesso a este reino semântico de objetividades puras distinguirá a posição de Husserl daquela de Frege. Situa-se aqui o corte definitivo entre semântica-referencial fregeana e semântica-intencional husserliana, a primeira encontra a solução na objetividade da linguagem, a segunda aceita a posição da primeira, mas insere a pergunta pela subjetividade.

1) Frege chega ao problema, Husserl parte dele. 2) Justamente por isso, existe entre ambos uma heterogeneidade de acento com respeito a esta nova questão, que de forma alguma deve ser subestimada: o centro de interesse de Frege era a luta antipsicologista; o de Husserl, a elaboração de uma teoria da subjetividade pós-psicologista. (PORTA, 2004, p. 122)

Esta carência do referencialismo fregeano é suprida em Husserl com uma singular aproximação entre a teoria bolzaniana das proposições e a teoria da intencionalidade de Brentano, configurando assim, aquilo que ficou denominado como semântica intencionalista.

Neste ponto, Husserl faz uma retomada crítica da teoria de Brentano. Obviamente o fato de Brentano ser um representante significativo do psicologismo já o torna um alvo da crítica de Husserl, porém, a crítica direta a Brentano se dá pela via da intencionalidade, a qual deve ser depurada e readequada ao intento de Husserl¹¹.

O processo de depuração da teoria brentaniana da intencionalidade acrescido ao proposicionalismo de Bolzano, fornecem toda a objetividade da qual carecia a filosofia de Husserl. A posição de Husserl busca validar um portador-de-verdade independente do sujeito lógico e, além disso, depurar fenomenologicamente os elementos de constituição (*Konstitution*) das unidades ideais de significação¹², isto é, os elementos dispostos para a constituição da significação.

O pensamento *juízo* preenche-se na intuição interna de um juízo atual; mas não se preenche aí o pensamento do *é*. O ser não é nenhum juízo, nem nenhum elemento constituinte real de algo de interior; por conseguinte, também não do juízo. No juízo – a asserção predicativa – o *é* aparece como momento de significação, tal como, por exemplo, só que noutra posição e função, *ouro* e *amarelo*. O próprio *é* não aparece aí, ele é apenas o que é significado na palavrinha *é*, quer dizer, visado signitivamente. (HUSSERL, 2007, p. 143 [668])

O objetivo final para Husserl será reestruturar a teoria da intencionalidade em

¹¹ Tal crítica realiza-se explicitamente contra a teoria do juízo de Brentano, ocorrendo isto na 5ª Investigação Lógica e na 6ª Investigação Lógica (Apêndice).

¹² A significação em Husserl desempenha o mesmo papel que o sentido na obra de Frege.

consonância com uma teoria pós-psicologista da constituição dos objetos formais, algo a que ele se dedica especialmente nas *Ideen*.

6. Conclusões

Ao fim desta breve retomada histórica, talvez possamos elencar alguns importantes elementos para a compreensão do processo de formação do pensamento filosófico contemporâneo. Dentre os muitos pontos focados pode-se extrair alguns apontamentos conclusivos.

- 1) O movimento conhecido como *semantic turn* tem sua origem e justificativa nas insuficiências epistemológicas e lógicas derivada do psicologismo.
- 2) O *semantic turn* tem sua origem precoce no texto de Bolzano, porém, devido ao distanciamento dos problemas, será apenas com Frege que a linguagem implicará a solução crítica do problema do psicologismo.
- 3) Brentano, apesar de seu aporte psicologista, desempenha fundamental papel na instituição pelo problema da apreensão-constituição pela via da intencionalidade.
- 4) Tanto semântica-referencial fregeana, quanto semântica-intencional husserliana representam o mesmo legado, consistindo sua heterogeneidade no modo como desenvolvem o problema. (a) A posição de Frege refere-se à fundamentação lógica do problema da objetividade não-real. b) A posição de Husserl refere-se também ao mesmo problema, porém, estende o problema até a pergunta pela apreensão-constituição desta objetividade não-real.

7. Bibliografia:

BOLZANO, B. *Theory of Science*. Tradução: Rolf George. Los Angeles: University of California Press, 1972.

BRANDL, J. "Brentano's Theory of Judgement". *Stanford Encyclopedia of Philosophy*. 22 fev. 2000. Disponível em: <<http://plato.stanford.edu/entries/brentano-judgement>>. Extraído em: 29/07/2011.

BRENTANO, F. *Psychologie du point de vue empirique*. Tradução: Maurice de Gandillac. Paris: Aubier, 1994.

COFFA, A. The Semantic Tradition from Kant to Carnap: *To the Vienna Station*. Cambridge University Press. 1991.

FREGE, G. Os fundamentos da Aritmética. Tradução: Luís Henrique dos Santos. 2 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1980. (Coleção Os Pensadores)

_____. Investigações Lógicas e outros ensaios. Tradução, organização e notas: Paulo Alcoforado. São Paulo: Cadernos de Tradução [USP], 2001.

HUSSERL, E. *Recherches Logiques: Prolégomènes à la Logique Pure*. Trad. Hubert Elie, Arion L. Kelkel et René Scherer. Paris: Presses Universitaires de France, 1969.

_____. Investigações Lógicas. Segundo volume, parte II: *Investigações para a fenomenologia e a teoria do conhecimento*. Trad. Carlos Aurélio Morujão. Lisboa: Centro de filosofia da Universidade de Lisboa, 2007.

LAPOINTE, S. “Bernard Bolzano: Contexte et Actualité.” *Philosophiques*. Volume 30, número 1, Québec: Printemps, 2003. Disponível em <<http://www.erudit.org/revue/philoso/2003/v30/n1/index.html>>. Extraído em: 15/10/2008.

MORAN, D. “Husserl’s critique of Brentano in the Logical Investigations”. *Manuscrito*. n. 2. Campinas: UNICAMP, 2000. (p. 163-205).

PORTA, M. “A polêmica em torno ao psicologismo de Bolzano a Heidegger”. *Síntese: Revista de Filosofia*. Belo Horizonte, Vol. 31, n. 99, jan/abr, p. 107-131, 2004.